



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MT

ESTUDO PRELIMINAR Nº 32053723/2023-GTED/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.006373/2023-88

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08320.006373/2023-88 - processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, NA ENTRADA PRINCIPAL DO ESTACIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT, DE UMA GUARITA BLINDADA ELEVADA (COM WC).**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As condições da Guarita que estava sendo utilizada na entrada principal dos veículos na SR/PF/MT não era compatível com as necessidades de uso e de segurança da edificação. Além da defasagem estética e do desgaste em razão dos anos de uso, diversos outros problemas também foram notados naquele equipamento:

- Segurança / Resistência a Impactos Limitada: Embora a fibra de vidro apresente certa resistência, não é tão robusta quanto alguns materiais mais pesados, como o aço. Em casos de ataques físicos intensos, com uso de arma de fogo, a guarita de fibra de vidro não oferecer a proteção necessária aos vigilantes;
- Isolamento Acústico Limitado: a entrada principal da unidade fica localizada próxima aos motores da Central de Água Gelada - CAG, local que possui grande poluição sonora.
- Ausência de banheiro;
- Ausência de espaço para os vigilantes realizarem suas refeições;
- Ausência de espaço para instalação de equipamentos de segurança.

2.2. Dos problemas relatados acima, o mais crítico é o primeiro. A segurança deve ser uma prioridade nas instituições policiais. Essas instituições devem demandar, cada vez mais, medidas mais efetivas para garantir a segurança e a integridade de suas edificações, de seus agentes e de seus colaboradores e usuários.

2.3. A guarita deverá ser projetada para permitir uma visão ampla e panorâmica de toda área, possibilitando um monitoramento mais detalhado dos arredores, melhorando a consciência situacional e a capacidade de resposta em caso de eventos inesperados.

2.4. Assim, a aquisição de uma guarita blindada elevada (com WC) para a SR/PF/MT, se justifica pela necessidade de fortalecer as medidas de segurança orgânica da unidade, de forma a possibilitar uma melhor resposta no caso de eventual ameaça externa.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante: GTED/SELOG/SR/PF/MT

3.2. Responsável: LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos ao Edital. Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte:

- 4.1.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;
- 4.1.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;
- 4.1.3. Dimensionar corretamente a prestação do serviço e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível; e
- 4.1.4. Célere instrução do processo.

4.2. Os requisitos técnicos e funcionais a serem exigidos dos prestadores deste serviço tem por objetivo estabelecer critérios claros para aquisição de um sistema (guarita blindada) que atenda aos padrões de segurança necessários para proteger os servidores/funcionários e a estrutura física da instituição.

4.3. O equipamento deverá possuir as seguintes características:

4.3.1. Especificações técnicas:

4.3.1.1. **Torre de Elevação:** a guarita deve possuir torre de elevação, com escada patamar

4.3.1.2. **Resistência Balística:** a guarita deve atender a padrões balísticos (mínimo Nível IIIA), proporcionando proteção contra disparos de armas de fogo de diferentes calibres, de acordo com as normativas de segurança aplicáveis;

- 4.3.1.3. **Estrutura Reforçada:** a estrutura da guarita deve ser reforçada para resistir a tentativa de invasão física, garantindo a integridade do espaço interno;
- 4.3.1.4. **Resistência a Corrosão:** a estrutura utilizada deve ser resistente à corrosão e a intempéries, garantindo durabilidade e baixa manutenção;
- 4.3.1.5. **Sistema de Visibilidade:** a guarita deve ter um sistema de visibilidade eficaz, proporcionando uma visão panorâmica dos arredores, para facilitar o monitoramento e a resposta a situações de emergência;
- 4.3.1.6. **Sistema de Comunicação:** deve ser possível incorporar um sistema de comunicação eficiente, incluindo intercomunicadores e conexão com o plantão da unidade;
- 4.3.1.7. **Controle de Acesso:** a guarita deve integrar um sistema de controle de acesso seguro, permitindo a entrada somente de pessoas autorizadas;
- 4.3.1.8. **Ventilação e Iluminação:** a guarita deve ser equipada com sistema adequado de ventilação e iluminação, para garantir o conforto dos vigilantes durante longos períodos de trabalho;
- 4.3.1.9. **Banheiro:** a guarita deverá possuir banheiro interno, visando evitar que o vigilante deixe seu posto para utilizar os banheiros da edificação.

4.3.2. **Normas de Segurança:**

- 4.3.2.1. **Conformidade com Normativas Locais e Internacionais:** a guarita deve estar em conformidade com todas as normativas de segurança nacionais e internacionais aplicáveis a instalações policiais;
- 4.3.2.2. **Certificação:** o fornecedor deve fornecer certificações válidas e reconhecidas que atestem a conformidade da guarita com as normativas de segurança e de qualidade.

4.3.3. **Integração com a Infraestrutura Existente:**

- 4.3.3.1. **Compatibilidade:** a guarita deve ser compatível e integrável a infraestrutura existente nas instalações da SR/PF/MT.
- 4.3.3.2. **Adequação ao Ambiente:** o design e a estética da guarita devem ser adequados ao ambiente circundante, sem comprometer a segurança.

4.3.4. **Integração Tecnológica:**

- 4.3.4.1. **Tecnologia de Monitoramento:** a solução deverá possibilitar a inclusão de tecnologia de monitoramento avançada, permitindo uma visão em tempo real de todo perímetro, com instalação de câmeras de alta resolução e sistema de análise de imagens;
- 4.3.4.2. **Controle Automatizado:** a guarita deve possibilitar, caso seja necessário, a instalação de sistemas automatizados para controle de acesso, monitoramento e alerta, proporcionando uma resposta rápida a eventos críticos.

4.3.5. **Manuais de Operação e Manutenção:** devem ser fornecidos manuais detalhados de operação e manutenção, incluindo procedimentos de segurança.

4.3.6. **Período de Garantia:** o contrato deve incluir um período de garantia especificado, para cobrir eventuais defeitos de fabricação e funcionamento.

4.3.7. **Suporte Técnico:** o fornecedor deve oferecer suporte técnico contínuo durante a vida útil da guarita.

4.3.8. **Sustentabilidade:** o fornecedor deve considerar práticas sustentáveis na produção e construção da guarita.

4.3.9. As características acima servirá de base para elaboração do edital de licitação, garantindo que os concorrentes possam apresentar propostas que atendam, de forma abrangente, às necessidades da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, em termos de segurança e funcionalidade.

4.3.10. Deverá ser apresentada declaração, datada e assinada pelo responsável legal da empresa, de que na execução dos serviços objeto do termo de referência será observada às Normas Técnicas da ABNT - NBR.

4.4. A vistoria prévia à participação na licitação será facultativa.

4.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, em horário comercial, devendo o agendamento ser efetuado previamente, quando será emitido Termo de Vistoria, comprovando que o responsável técnico da empresa vistoriou o local da obra e esclareceu todas as dúvidas de ordem técnica e legais.

4.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.7. A não realização da vistoria, sendo facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, em até três dias úteis a data fixada para abertura da sessão pública.

4.9. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.10.1. Racionalização/economia no consumo de energia e água;

4.10.2. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso,

em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.10.3. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

4.11. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.12. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: (i) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; (ii) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; (iii) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; a) a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico** tradicional para a contratação em tela, sendo este o modelo licitatório que melhor atende as necessidades, pois trata-se de **serviço comum de engenharia, em regime de fornecimento e prestação de serviço associado**.

5.2. A fim de orientar a Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso na tomada de decisão durante o processo de contratação, buscou-se identificar empresas que ofereçam soluções eficientes, seguras e que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos nesse estudo técnico preliminar.

5.3. Foram identificadas as seguintes empresas que atuam no fornecimento de guaritas blindadas:

Pesquisa de Mercado

Empresa	Contato	Site	Situação
VIPLACON	Gabriel - (11) 96931-8653	www.viplacon.com.br	Orçamento Enviado
INTER BLINDADOS	Renata - (11) 94590-8550	https://interblindados.com.br/	Orçamento Não Enviado
MODELLAÇO	Vanessa - (11) 97311-5557	https://www.modellaco.com.br/	Orçamento Enviado
ALPHALOCK	(11) 96833-4776	https://www.alphalock.com.br/	Não fornece com instalação sanitária
BLINDARE	Erik - (11) 98109-6144	https://blindare.com.br/guarita-blindada/	Orçamento Não Enviado
BLINDAÇO	(11) 4361-9100	https://www.blindaco.com.br/	Orçamento Não Enviado
TECNOBANC	Matheus Fogaça - (11) 91659-5528	https://www.tecnobanc.com.br/	Orçamento Enviado

5.3.1. Das empresas acima, uma não possui o equipamento com instalação sanitária e apenas três forneceram o orçamento solicitado via e-mail:

5.3.1.1. **Empres VIPLACON:**

- Experiência no fornecimento de guaritas blindadas.
- Certificações reconhecidas na área de segurança balística.
- Portfólio de projetos bem-sucedidos em diversas instituições.

5.3.1.2. **Empresa MODELLAÇO:**

- Especialização em soluções de segurança física para instalações, com 5 anos de atuação no mercado.
- Fornecem toda documentação necessária e exigida pelo Exército Brasileiro e pelo CREA-SP.
- BContam com equipe de engenharia qualificada para atender as diversas necessidades dos clientes.

5.3.1.3. **Empresa TECNOBANC:**

- Empresa há mais de 20 anos no ramo de guaritas e cabines blindadas
- O produto acompanha certificado do Exército e da Polícia Civil de SP
- Projetam sob medida.

5.4. Para realizar a avaliação da adequação de cada fornecedor aos requisitos técnicos estabelecidos, deverão ser considerados:

- 5.4.1. **Resistência Balística:** revisão das certificações balísticas e testes realizados nas guaritas oferecidas por cada empresa;
- 5.4.2. **Estrutura Reforçada:** análise das especificações de construção e materiais utilizados para garantir a resistência física;
- 5.4.3. **Sistema de Visibilidade:** avaliação do design da guarita para garantir visibilidade eficaz dos arredores;
- 5.4.4. **Controle de Acesso e Comunicação:** Possibilidade de instalar e operar, da guarita, os sistemas de controle de acesso, incluindo tecnologias de comunicação integradas.
- 5.5. Solicitamos orçamentos detalhados de cada fornecedor, levando em consideração não apenas o custo inicial da guarita, mas também os custos associados ao transporte e instalação, que seguem anexos (32144607, 32144611 e 32144616).
- 5.6. Com base neste levantamento de mercado, será realizada uma análise detalhada das propostas apresentadas por cada empresa, considerando tanto os aspectos técnicos, quanto os custos associados. A seleção do fornecedor ideal deverá ser pautada na garantia da segurança, durabilidade e eficiência operacional da guarita blindada a ser adquirida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. As especificações técnicas e demais informações serão devidamente tratadas no Termo de Referência e seus anexos. Neles serão descritos minuciosamente os parâmetros a serem seguidos para a execução do objeto pretendido.
- 6.2. De modo geral, em síntese, o presente estudo objetiva possibilitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA BLINDADA ELEVADA (COM WC), com medidas de 2,40x2,40x2,50 de altura, com escada, patamar, torre de elevação com 4 pés e 3m de altura, com Nível de Proteção III-A, ar condicionado de 9.000 BTUS e isolamento térmico, incluindo transporte e descarga.**

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA BLINDADA ELEVADA (COM WC)**, com as características técnicas e equipamentos que serão especificados no termo de Referência

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Valor (R\$): **R\$ 143.513,50** (cento e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).
- 8.2. O valor estimado pela Administração foi obtido através da **média** dos valores encontrados na pesquisa de mercado realizada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, dispõe que deverá ser observado o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 9.2. O método utilizado para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação assegure, concomitantemente é o apresentado a seguir:
- 9.2.1. O parcelamento deverá ser técnica e economicamente viável:
- 9.2.1.1. O serviço de **FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE GUARITA BLINDADA** não pode ser parcelado em grupos de serviços.
- 9.2.1.2. Nesse presente caso, a abordagem integrada, em um único contrato, é fundamental para assegurar eficácia, segurança e economia de escala na implementação desse projeto de segurança orgânica. Em outras palavras, a quebra do processo em partes poderia comprometer a eficácia e a segurança geral das instalações.
- 9.2.2. O parcelamento não poderá acarretar em perda de escala:
- 9.2.2.1. Não havendo possibilidade de parcelamento, não há que se falar em perda de escala. A aquisição e instalação em um único contrato (incluindo também o transporte) permite a negociação de preços mais favoráveis, já que os fornecedores frequentemente oferecem condições mais vantajosas para contratos abrangentes, o que pode resultar em custos mais elevados quando a aquisição é parcelada.
- 9.2.3. O parcelamento deverá gerar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- 9.2.3.1. Não havendo possibilidade de parcelamento, não há que se falar em melhor aproveitamento de mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Nenhuma contratação correlata se faz necessária.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Mapa Estratégico 2022 e 2023 da Polícia Federal, aprovado pela RESOLUÇÃO CGPF/PF N° 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, contribuindo para que se atinjam o seguinte fator crítico de sucesso:
- 11.2. **2.6.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura:** Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.
- 11.3. Portanto a contratação pretendida abrange aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Trata-se de reforma e modernização da Guarita da entrada principal do estacionamento da SR/PF/MT.
- 12.2. A aquisição e instalação do equipamento visa solucionar os problemas já elencadas. Além disso, a substituição da guarita visa a garantir melhores condições de trabalho, segurança, salubridade e um maior conforto aos vigilantes. O resultado esperado é a obtenção de uma melhor segurança orgânica na unidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores que possam ser afetados pelas atividades:
- 13.1.1. O contrato está orientado para estreitar o relacionamento funcional entre a equipe de fiscalização da PF/MT, a empresa contratada e os usuários. Os servidores da Polícia Federal poderão ser indicados a fazer parte da comissão de fiscalização do contrato. O fiscal será auxiliado pelos servidores designados. A execução dos serviços é de competência da empresa contratada.
- 13.2. Necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização:
- 13.3. Caso não haja servidores capacitados para a fiscalização da execução dos serviços nas unidades da PF em MT, deverão ser recrutados servidores de outras unidades para tal fim.
- 13.4. Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:
- 13.4.1. Mapa de riscos deverá ser anexado ao processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:
- 14.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 14.1.2. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 14.1.3. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (32144593).
- 14.2. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.
- 14.3. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 14.4. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: (i) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; (ii) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; (iii) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; a) a Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG, em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e ao objeto da contratação, bem como ao devido atendimento às demandas de negócio formuladas.
- 15.2. Além disso, os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- 15.3. Conforme a demanda exposta no Documento de Formalização da Demanda GTED/SELOG/SR/PF/MT 32093008) e também conforme as soluções estudadas neste documento, a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

(assinado eletronicamente)

LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Agente de Polícia Federal - Matrícula 14.746
Integrante Técnico/Administrativo da EPC
Responsável pelo GTED/SELOG/SR/PF/MT

(assinado eletronicamente)

VITOR FEITOSA PEREIRA

Escrivão de Polícia Federal - Matrícula 23.007
Integrante Técnico/Administrativo da EPC
GTED/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 27/10/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FEITOSA PEREIRA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/10/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32097790&crc=9ACC0FDA.
Código verificador: **32097790** e Código CRC: **9ACC0FDA**.

Referência: Processo nº 08320.006373/2023-88

SEI nº 32097790